

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	



## EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

#### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê o CREDENCIAMENTO, por chamamento público, em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO o CREDENCIAMENTO 005/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

Favorecido: CLINICA RODRIGUES LTDA  
CNPJ sob nº 27.380.421/0001-41

Vigência: Até 18/01/2024 A 31/12/2024

Valor Mensal Estimado: R\$ 44.416,95 (quarenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

Valor Total Estimado: R\$ 533.003,40 (quinhentos e trinta e três mil três reais e quarenta centavos), referente a 12 meses.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 005/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 18 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Silvania Silva Matos**  
Prefeitura Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro -- CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia  
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: W0EKTEG6-JHHQI4FT-ZYPYDTW-AVXGCVEP

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



**ADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**CNPJ: 13.698.766/0001-33**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023**  
**CREENCIAMENTO Nº 005/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**

**CRENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.  
**CRENCIADO:** CLINICA RODRIGUES LTDA  
**CNPJ:** 27.380.421/0001-41

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde para atender as necessidades do Município de Monte Santo - Bahia, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde

**PRAZO E VIGÊNCIA:** 18/01/2024 a 31/12/2024.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 44.416,95 (quarenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 533.003,40 (quinhentos e trinta e três mil três reais e quarenta centavos), referente a 12 meses.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:**

03.08.00 — Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade:**

03.08.51 - Fundo Municipal de Saúde

**Ação:**

2015 – Manutenção Das Ações Da Atenção Especializada Em Saúde;

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.34.00 – Outras Despesas De Pessoal – Terceirização.

**Fonte de Recurso:**

15001002 / 1600 / 1621.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem embasamento legal no Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90 e portaria do Ministério da Saúde Nº 2.567/2016.

Monte Santo – Bahia, 18 de janeiro de 2024.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022


A **Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea B, da lei federal nº 8.666/1993 e nos §1º e §2º do mesmo dispositivo legal, consoante a exposição dos motivos e preenchidos todos os requisitos legais, considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a alteração do **Contrato nº 171/2022**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 01 de fevereiro de 2024.

---

**Silvania Silva Matos**  
Prefeita Municipal



	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO</b> ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA</p>
---	---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

**Nº DO TERMO ADITIVO:** 2º.

**Nº DO CONTRATO:**171/2022

**CONTRATADA:** STYLLUS CONSULTORIA LTDA

CNPJ sob o nº 29.272.687/0001-04

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 104/2022

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área de Gestão de Custo Educacional, com o intuito de aumento de receita e maior efetividade dos gastos, incluindo orientação ao desenvolvimento de programas, projetos e ações pedagógicas, técnico-administrativas e financeiras, como análise, identificação e correção de divergência de dados da Rede Municipal junto ao Ministério da Educação (MEC), para gerar aumento de recebimentos de recursos do Fundo da Educação Básica (FUNDEB), conforme condições e exigências estabelecidas no edital

**MOTIVAÇÃO:** Acréscimo de serviços.

**AMPARO LEGAL:** O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o Artigo 65, inciso I, alínea B, da lei federal nº 8.666/1993 e nos §1º e §2º do mesmo dispositivo legal.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA:** SILVANIA SILVA MATOS